

# **Critério do Comércio Justo para Frutas Preparadas e Conservadas de Trabalho Contratado e comerciantes**

**Versão atual: 01.05.2011\_v1.5**

**Data esperada para a próxima revisão: 2016**

**Envie seus comentários e perguntas para:**  
[standards-pricing@fairtrade.net](mailto:standards-pricing@fairtrade.net)

**Para obter mais informações e fazer download de critérios do  
Comércio Justo: [www.fairtrade.net/standards.html](http://www.fairtrade.net/standards.html)**

Copyright © 1999 Fairtrade Labelling Organizations International. e.V Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, arquivada em um sistema de recuperação, ou transmitida em qualquer forma ou por quaisquer meios, eletrônico, mecânico, fotocópia, gravação ou de qualquer outra maneira sem total atribuição.

## **Sumário**

<b>Introdução</b>	<b>3</b>
<b>Como usar este Critério</b>	<b>3</b>
<b>Aplicação</b>	<b>3</b>
<b>Monitorando as Mudanças</b>	<b>3</b>
<b>Histórico das alterações</b>	<b>3</b>
<b>1. Requisitos Gerais e Compromisso com a Fairtrade</b>	<b>4</b>
<b>1.1 Certificação</b>	<b>4</b>
<b>1.2 Rotulagem e Embalagem</b>	<b>5</b>
<b>1.3 Descrição do Produto</b>	<b>5</b>
<b>1.4 Outros requisitos de produtos</b>	<b>5</b>
<b>2. Desenvolvimento Social</b>	<b>6</b>
<b>3. Condições de Trabalho</b>	<b>6</b>
<b>4. Desenvolvimento Ambiental</b>	<b>6</b>
<b>5. Comércio</b>	<b>6</b>
<b>5.1 Rastreabilidade</b>	<b>6</b>
<b>5.2 Fornecimento</b>	<b>6</b>
<b>5.3 Contratos</b>	<b>7</b>
<b>5.4 Pré-financiamento</b>	<b>7</b>
<b>5.5 Precificação e Condições de Pagamento</b>	<b>7</b>

# Introdução

## Como usar este Critério

Refere-se ao critério para Trabalho Contratado como um documento separado atualizado pela Fairtrade International em seu website.

Favor observar que o Critério Comercial de Comércio Justo Fairtrade também se aplica. Nos casos em que o critério específico de produto abaixo diferir do Critério Comercial de Comércio Justo Fairtrade, os requisitos presentes neste Critério deverão ser aplicados.

## Aplicação

Os Critérios de Produtos Específicos para Trabalho Contratado foram revisados de acordo com a Nova Classificação de Produtos (baseada na Classificação Central de Produtos). Os novos critérios se tornarão aplicáveis a partir de 1 de setembro de 2011.

## Monitorando as Mudanças

A Fairtrade International reserva o direito de alterar os Critérios de Comércio Justo de acordo com o Critério de Procedimentos Operatórios da Fairtrade International ([http://www.fairtrade.net/setting\\_the\\_standards.html](http://www.fairtrade.net/setting_the_standards.html)). Os requisitos dos Critérios de Comércio Justo podem ser adicionados, excluídos ou modificados. Aqueles que têm de cumprir com os Critérios do Comércio Justo Fairtrade devem monitorar revisões pendentes ou concluídas no site da Fairtrade International.

A certificação de Comércio Justo Fairtrade assegura o cumprimento com os Critérios do Comércio Justo Fairtrade. Mudanças nos Critérios de Comércio Justo Fairtrade podem mudar os requisitos de certificação de Comércio Justo Fairtrade. Aqueles que gostariam de ser ou já são certificados pelo Comércio Justo Fairtrade devem verificar regularmente os critérios de cumprimento e políticas de certificação pendentes ou concluídas no site do órgão de certificação no seguinte endereço: <http://www.flo-cert.net>.

## Histórico das alterações

<b>Nº da versão</b>	<b>Data da aprovação</b>	<b>Alterações</b>
01.05.2011_v1.0	01.05.2011	Nova formatação da estrutura do critério
01.05.2011_v1.1	22.03.2012	Pequenas mudanças no escopo
01.05.2011_v1.2	01.08.2012	Supressão para suco de laranja do requerimento de compensação temporária do produto
01.05.2011_v1.3	01.09.2012	Reorganização dos requisitos de acordo com a Nova Estrutura dos Critérios (NSF)
01.05.2011_v1.4	01.05.2014	Reorganização atualizada dos requisitos e terminologia de acordo com a Nova Estrutura dos Critérios ou NSF e Critério para Trabalho Contratado revisto v. 15.01.2014_v.1.0
01.05.2011_v1.5	01.11.2019	Introdução do requisito 5.3.3 sobre contratos tripartidos aplicável à cadeia de abastecimento de suco de laranja para intermediadores Fairtrade.

# 1. Requisitos Gerais e Compromisso com a Fairtrade

## Intenção e âmbito

Todos os operadores que possuem produtos certificados do Comércio Justo e/ou que manipulam o preço e o prêmio de Comércio Justo são auditados e certificados.

### Este capítulo se aplica ao portador do certificado.

Estes critérios abrangem a compra e venda de todos os frutos não secos para a preparações e conservas, bananas secas de todas as regiões, abacaxi seco, mamão seco e manga seca do Gana e secos, maçãs secas, ameixas secas, pêras secas, caqui seco, damasco seco e pêssegos secos apenas da África do Sul. Para os produtos listados em que os preços mínimos de Comércio Justo não existem, os produtores podem apresentar um pedido de preço. Para as seções sob certificação e rastreabilidade (somente), estes critérios abrangem também quaisquer derivados.

O critério também abrange seus produtos secundários e seus derivados. A definição de produtos secundários está incluída no Anexo 1 dos Critérios Comerciais.

Uma lista não exaustiva de produtos que se encaixam na definição de produtos secundários se encontra no site da Fairtrade International.

## 1.1 Certificação

### Regra específica para o país Brasil

**Desde 1 de julho de 2006 a Fairtrade International limita o acesso à certificação de Comercio Justo para as situações de Trabalho Contratado que estejam produzindo frutas no Brasil com os seguintes critérios,**

- Limitação do tamanho da terra a 4 módulos fiscais (veja tabela a seguir) e
- O proprietário e / ou membros da família está / estão diretamente envolvido(s) no gerenciamento da unidade requerente
- O proprietário vive na unidade requerente ou próximo dela.

Estado	1 módulo mais comum (has)	4 módulos (has) = limite do acesso
<b>Norte</b>		
Rondônia	60	240
Acre	100	400
Amazonas	100	400
Roraima	80	320
Pará	70	280
Amapá	70	280
Tocantins	80	320
<b>Sul</b>		
Rio Grande do Sul	20	80
Santa Catarina	20	80

Paraná	18	72
<b>Nordeste</b>		
Maranhão	75	300
Piauí	70	280
Ceará	55	220
Rio Grande do Norte	35	140
Paraíba	55	220
Pernambuco	14	56
Alagoas	16	64
Sergipe	70	280
Bahia	65	260
<b>Sudeste</b>		
Minas Gerais	30	120
Espírito Santo	20	80
Rio de Janeiro	10	40
São Paulo	16	64
<b>Centro Oeste</b>		
Mato Grosso do Sul	45	180
Mato Grosso	80	320
Goiás	30	120
Distrito Federal	5	20

## 1.2 Rotulagem e Embalagem

Não há requisitos adicionais.

## 1.3 Descrição do Produto

Estes critérios aplicam-se a todos os tipos de frutas preparadas e preservadas para as quais existam preços de Comércio Justo. Para os comerciantes, também inclui frutas que foram processados na cadeia de abastecimento e que foram originalmente certificadas segundo os critérios para Frutas Frescas.

## 1.4 Outros requisitos de produtos

Não há requisitos adicionais.

## 2. Desenvolvimento Social

Não há requisitos adicionais.

## 3. Condições de Trabalho

**3.1 Aplicável somente a bananas:** A empresa deve esforçar-se para encontrar alternativas de emprego para os trabalhadores que estão correndo o risco de perder seus trabalhos por causa do uso de herbicidas. Os esforços e os resultados devem ser documentados.

## 4. Desenvolvimento Ambiental

**4.1 Aplicável somente a bananas:** A empresa que utiliza herbicidas no processo de produção deve implementar os seguintes elementos de uma abordagem de controle integrado de ervas daninhas:

- Conhecimento das ervas daninhas que afetam a produtividade da cultura e das condições que favorecem e dificultam o desenvolvimento das ervas daninhas.
- Conhecimento das partes dos campos onde a cultura é afetada pelas ervas daninhas.
- Prevenção da propagação de ervas daninhas através de meios não-químicos (trabalho, meios mecânicos ou térmicos).
- Utilização de técnicas de controle alternativo, coberturas ou plantas de cobertura, a fim de controlar e reduzir as ervas daninhas.
- A aplicação de herbicidas deve ser focada em áreas onde as ervas daninhas estão presentes e afetam a cultura.
- A não utilização de herbicidas em canais, em zonas-tampão protegendo rios ou bacias hidrográficas, em áreas de alto valor de conservação ou em zonas-tampão destinadas a proteger a saúde das pessoas.

**Orientação:** A rotação de substâncias ativas é recomendada.

## 5. Comércio

### Intenção e âmbito

Este capítulo descreve as regras que você necessita de cumprir quando você vende os produtos de Comércio Justo da sua organização.

### 5.1 Rastreabilidade

**Para os sucos de frutas**, todos os requisitos aplicáveis relativos a rastreabilidade e « mass balance » estão incluídos nos Critérios Comerciais.

### 5.2 Fornecimento

**5.2.1** Planos de fornecimento devem ser renovados no mínimo três meses antes que eles expirem.

**5.2.2** Para **bananas desidratadas**, planos de fornecimento devem cobrir um período acordado por ambas as partes.

**5.2.3** Para **sucos de frutas**, planos de fornecimento devem cobrir cada safra anual.

## 5.3 Contratos

**5.3.1** Para **bananas desidratadas**, contratos entre produtores e compradores devem incluir o seguinte:

- FLO IDs dos operadores
- Referência ao Comércio Justo como uma parte integrante do contrato
- Data do contrato
- Duração do contrato
- Descrição de produto
- Especificações de qualidade do produto
- Preço e Prêmio do Comércio Justo específicos para cada produto
- Condições de pagamento do Preço e Prêmio do Comércio Justo
- Condições de entrega utilizando Incoterms
- Volumes dos produtos de Comércio Justo (mínimo e máximo ou volume fixo)
- Referência a planos de fornecimento
- Descrição de como o sistema de pedidos funcionará
- Descrição da responsabilidade de cada parte e o procedimento de verificação de qualidade
- Definição ou menção de “Força Maior”
- Descrição dos mecanismos para resolução de disputas
- Descrição de mecanismos de pré-financiamento

**5.3.2** Para **suco de frutas**, no caso de contratos FCA, o preço de transporte e manejo ao porto de destino deve ser detalhado separadamente.

**5.3.3 Apenas para suco de laranja:** O intermediador Fairtrade assina um contrato tripartido entre o produtor, o pagador do preço e Prêmio e o intermediador ou compartilha com o produtor seu contrato com o pagador Fairtrade. O contrato tripartido identifica, no mínimo, o comprador de suco de laranja, especifica a quantidade e o preço do suco de laranja vendido, assim como as condições de pagamento do diferencial de preço.

**Orientação:** A intenção deste requisito é aumentar a transparência em todo processo da cadeia de abastecimento, permitindo que o produtor conheça as condições sob as quais o produto Fairtrade é vendido.

## 5.4 Pré-financiamento

**5.4.1** A pedido do produtor, o pagador de Comércio Justo deve disponibilizar até 60% do valor do contrato como pré-financiamento ao produtor em qualquer momento depois da assinatura do contrato. O pré-financiamento deve ser disponibilizado pelo menos seis semanas antes do embarque.

## 5.5 Precificação e Condições de Pagamento

**Níveis de Preços Mínimos de Comércio Justo e do Prêmio de Comércio Justo para Produtos de Comércio Justo são publicados separadamente aos critérios de produto.**

**5.5.1 Para bananas desidratadas:** Os preços de Comércio Justo para bananas passas são baseados nos custos de produção da fruta fresca, a taxa de conversão (i.e. quantos kgs de bananas

frescas são necessários para fazer 1 kg de fruta seca), o custo de processamento e, no caso de preços FOB, custos de exportação.

**5.5.2 Para bananas desidratadas:** Se a fruta desidratada é aceita pelo pagador de Comércio Justo depois da inspeção no porto de destino, o pagamento deve ser feito dentro de sete dias da chegada do embarque no destino.

**5.5.3 Para suco de frutas:** Para compras realizadas nos níveis de porta de fazenda ou *ex works*, o pagamento deve ser feito no recebimento do produto.

Para compras feitas no nível FOB, pagamento deve ser à vista contra um conjunto completo de documentos em primeira apresentação. Os documentos a serem apresentados serão aqueles estipulados no contrato e os costumeiros no comércio de suco de frutas.

**5.5.4 Para suco de frutas:** Para contratos envolvendo pagadores e produtores de Comércio Justo, o pagamento deve ser feito de acordo com as condições internacionais costumeiras, e não mais tarde que 30 dias após o recebimento dos documentos de transferência de propriedade.

Para contratos envolvendo pagadores, produtores e intermediadores de Comércio Justo, intermediadores devem pagar os produtores não mais tarde que 30 dias após o recebimento do pagamento do pagador de Comércio Justo.

No caso de Cuba, pagamentos e transferências de prêmio não devem nunca ser encaminhados via ou através de um banco dos EUA (Estados Unidos da América). Cada pagamento a um operador baseado em Cuba deveria declarar: vendas de Comércio Justo (FI), para identificar o dinheiro recebido.

**5.5.5 Para produtos secundários:** Não há Preços Mínimos de Comércio Justo definidos para produtos secundários e seus derivados. Os vendedores dos produtos e seus compradores devem negociar os preços dos produtos secundários e seus derivados. Um prêmio de Comércio Justo padrão de 15% do preço negociado deve ser pago adicionalmente.

A Fairtrade International se reserva o direito de fixar um preço mínimo de Comércio Justo para produtos secundários e seus derivados no futuro.

*Fairtrade International em assegurar que as traduções sejam genuínas e precisas, deve-se observar que a versão em inglês é a única que será utilizada para a certificação, particularmente em casos de conflito sobre decisões de certificação.*